

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 001/2022,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
BERKLEY INTERNATIONAL DO
BRASIL SEGUROS S/A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n. 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

CONTRATADA: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 07.021.544/0001-89, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1455 – 15º Andar – Vila Nova Conceição – CEP: 04.543-011, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr (a). Frank Bozic Junior, brasileiro, portador do RG nº 18.466.366-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 156.100.328-06, e pelo Sr (a). Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, portador do RNE nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 237.985.938-84.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Sebastião
Cleber Filho

✓

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto altera a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 22/03/2023 a 22/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

2

*Elcio
Silva*

EF

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

FRANK BOZIC
JUNIOR:15610032806

Assinado de forma digital por
FRANK BOZIC JUNIOR:15610032806
Dados: 2023.03.23 18:05:58 -03'00'

CONTRATADA – BERKELEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Frank Bozic Junior
CPF nº 156.100.328-06


LEANDRO EZEQUIEL
GARCIA
OKITA:23798593884

Assinado de forma digital por
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA
OKITA:23798593884
Dados: 2023.03.24 10:13:48 -03'00'

CONTRATADA – BERKELEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Leandro Ezequiel Garcia Okita
CPF nº 237.985.938-84

3

DE ACORDO:


Procurador Geral do Coren/MS

Dr. Celso Siqueira Filho
Assessor Jurídico
OAB/MS 22.852

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Thiago Flávio Ribeiro Penha
CPF: 960.128.031-68

2. Nome: _____
CPF: _____